



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 372/22 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA LANCHE LEGAL
COMÉRCIO LTDA**

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 372/22**, celebrado com a empresa **Lanche Legal Comércio Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.356.627/0001-30**, sediada na Rua Luiz Fernando, nº 52, Bairro Santa Mônica em Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-630, neste ato representada pela Sra. Juçara Dias Jordão Santos, portadora da Carteira de Identidade nº M3.397.373, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional-EEFFTO.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 372/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **10,77%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro/24 a agosto/2025, com vigência a partir de 27/09/2025.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 15/09/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555470** e o código CRC **995C1C31**.

EMPRESA:LANCHE LEGAL COMÉRCIO LTDA.				Reajuste (01/09/2023)	Reajuste (01/09/2024)	Reajuste (01/09/2025)
CONTRATO Nº 372/22				Percentual	Percentual	Percentual
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional-EEFFTO						
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,30%	12,52%	10,77%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas	44,23	48,34	54,40	60,25
		02 - Molhos para Saladas				
		01 - Arroz Branco				
		01 - Arroz Integral				
		01 - Arroz Composto				
		01 - Feijão Simples				
		01 - Feijão Composto				
		04 - Carnes				
		05 - Guarnições				
		01 - Ovos				
		01 - Prato Vegano				
		01 - Prato Vegetariano				
		03 - Sobremesas				
		01 - Sobremesa Dietética				
2	Salgados (unidade - min. 120g)	Biscoito de Queijo	3,60	3,93	4,43	4,90
		Coxinha de Frango Simples	5,10	5,57	6,27	6,95
		Coxinha de Frango com Catupiry	6,00	6,56	7,38	8,17
		Empada de Frango Simples	6,00	6,56	7,38	8,17
		Empada de Frango com Catupiry	6,30	6,89	7,75	8,58
		Empada de Palmito	6,50	7,10	7,99	8,85
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,30	5,79	6,52	7,22
		Enrolado de Salsicha	4,90	5,36	6,03	6,68
		Pastel Assado	5,80	6,34	7,13	7,90
		Pão de Queijo	3,60	3,93	4,43	4,90
		Tortinha de Frango Simples	8,00	8,74	9,84	10,90
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,00	9,84	11,07	12,26
		Integral	6,50	7,10	7,99	8,85
		Sem Glúten	12,50	13,66	15,37	17,03
		Vegano	12,50	13,66	15,37	17,03
		Vegetariano	7,50	8,20	9,22	10,22
3	Bolos (fatia)	Com Calda	5,40	5,90	6,64	7,36
		Comum - mínimo 02 sabores	4,00	4,37	4,92	5,45
4	Bebidas unidade)	Achocolatado (300 ml)	3,00	3,28	3,69	4,09
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,50	3,83	4,30	4,77
		Água com gás (500ml)	2,90	3,17	3,57	3,95
		Água sem gás (500ml)	2,40	2,62	2,95	3,27
		Café com Leite (300 ml)	2,80	3,06	3,44	3,81
		Café Expresso	2,80	3,06	3,44	3,81
		Cafezinho	2,00	2,19	2,46	2,72
		Cappuccino com água	5,00	5,47	6,15	6,81
		Cappuccino com leite	5,90	6,45	7,26	8,04
		Energético - lata (250ml)	12,00	13,12	14,76	16,35
		Isotônico	8,50	9,29	10,45	11,58
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	3,00	3,28	3,69	4,09
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73	3,07	3,41
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,40	4,81	5,41	5,99
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,00	7,65	8,61	9,54
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,10	3,39	3,81	4,22
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,70	5,29	5,86
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,00	5,47	6,15	6,81
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	6,50	7,10	7,99	8,85
		Vitamina de Frutas (300 ml)	5,50	6,01	6,76	7,49
5	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	10,00	10,93	12,30	13,62
		Creme de Açaí (300 ml)	11,00	12,02	13,53	14,99
		Misto Quente	6,30	6,89	7,75	8,58
		Pão com Ovo	4,90	5,36	6,03	6,68
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	10,00	10,93	12,30	13,62
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,00	9,84	11,07	12,26
PREÇO MÉDIO GLOBAL			306,03	334,49	376,37	416,90

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Setembro de 2024

Fim: Agosto de 2025

Especificação	Variação Acumulada
ÍNDICE GERAL	6,12
ALIMENTAÇÃO	7,97
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	5,77
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8,44
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	6,63
PRODUTOS "IN-NATURA"	-5,99
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	10,77
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	10,21
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	16,32
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	5,75
HABITAÇÃO	6,22
ENCARGOS E MANUTENCAO	5,55
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	8,03
PESSOAIS	5,68
VESTUARIO E COMPLEMENTOS	6,46
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	4,21
DESPESAS PESSOAIS	6,01
PRODUTOS ADMINISTRADOS	5,58
TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL	5,58

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.